EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2021.

EMENDA PARA SUPRIMIR O PARÁGRAFO ÚNICO *DO ART*. 20 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2021, ORIUNDO DA MENSAGEM DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE Nº 069/2021 AO QUAL *"DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou está emenda, que passa a encartar o projeto de lei complementar Nº 009/2021:

Art. 1º - Fica suprimido o Parágrafo Único do Art. 20 do Projeto de lei complementar nº 009/2021, que consta a seguinte redação:

"Art. 20 .....
.....

Parágrafo Único - Enquanto não forem regulamentadas, para efeito dos usos e ocupação, nas ZPAs 6, 7, 8, 9 e 10, ficam temporariamente instituídas, como referência, as regras contidas nos processos de regulamentação em tramitação no Concidade/Natal e/ou em suas Câmaras Técnicas."

Natal/Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2021.

Raniere de Medeiros Barbosa
Vereador